



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Sala das Sessões 09/dezembro/1996

Pedro Luiz Pedroso,
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Assunto : Projeto de Lei nº 010/96, datado de 31 de maio de 1.996, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a permutar imóveis destinados à instituição do Parque Ecológico Lagoa Grande, neste Município de Campo Largo, conforme específica.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, com relação ao Projeto de Lei nº 010/96 do Executivo Municipal, emite o seguinte parecer :

Considerando que o objetivo do Projeto de Lei em análise é autorizar o Poder Executivo Municipal a permutar os imóveis de propriedade da COHAB-CT, matriculados sob nº 20.954 e 20.962 do livro 2-RG do C.R.I. desta Comarca, pelos de propriedade dos Srs. João, José Francisco, Luiz, Albino, Agostinho Xavier e Marino Carlos Andreassa, com as áreas de 2.560,00 m², 1.240,00 m² e 29.747,00 m², sem benfeitorias, descritos no artigo 1º da proposição.

Considerando que as partes envolvidas na permuta, são todas maiores, capazes e que têm amplo e geral conhecimento do negócio a se realizar, inclusive no que concerne a real situação dos imóveis, que não são de propriedade do Município e sim da Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB - CT, razão pela qual imprescindível é a sua anuência quando da formalização da respectiva escritura pública de permuta;



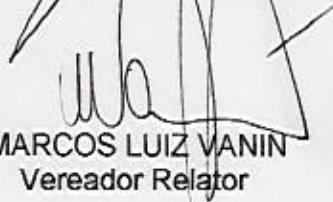
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Considerando que o Município já edificou e construiu o "Parque Ecológico da Lagoa Grande" em sincronia e de comum acordo com os proprietários dos imóveis onde o mesmo se encontra localizado, a Comissão de Finanças e Orçamento emite parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 010/96.

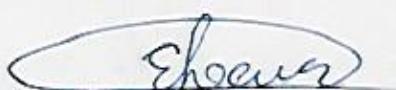
Campo Largo, 05 de dezembro de 1.996.


JUAREZ BUTTURÉ DE OLIVEIRA

Vereador Presidente


MARCOS LUIZ VANIN

Vereador Relator


EDSON LEUCZ

Vereador Membro